

**PORTARIA Nº 53/2019 - CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão de fls. 3, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0205184-35.2019.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR Exma. Sra. Dra. **SILVÂNIA CORRÊA FERREIRA**, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Anamã, a realizar a cerimônia de casamento civil dos noivos **Paulo César Santos da Silva** e **Juliana Maria Souza de Oliveira**, no dia 20/04/2019, às 20h, no Salão de Festas do Empório Roma, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 28 de março de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça